



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

***SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 091/2023.***

***Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.***

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DESEMBARQUE DE  
MULHERES, PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA, FORA DA  
PARADA DE ÔNIBUS, EM PERÍODO NOTURNO NOS VEÍCULOS DE  
TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º As Empresas de Transporte Coletivo que circulam pelo Município de Osório, estão dispensadas de obedecerem os lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros mulheres, pessoas idosas e com deficiência no período noturno, após às 20 horas.

Art. 2º Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros mulheres, pessoas idosas e com deficiência nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpido pelo CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL.

Art. 3º As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres, pessoas idosas e com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Osório \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2023.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO  
Prefeito Municipal de Osório**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

## **JUSTIFICATIVA**

O vereador Vagner Gonçalves (PDT), apresenta o presente Projeto de Lei com base em estudos que indicam que a população feminina é significativamente maior que a de homens, e são elas que realizam o maior número de viagens (50,9%). Idosos e pessoas com deficiência também são usuários assíduos deste tipo de transporte. Idosos e pessoas com deficiência também são usuários assíduos deste tipo de transporte.

As mulheres podem gerar outra vida dentro dos seus próprios corpos. Assim, para gestantes, deslocar-se é algo naturalmente mais complexo. A situação piora se elas tiverem de fugir dos diversos riscos enfrentados especialmente à noite. Ainda tem outra questão do corpo feminino que não é considerado quando elas se deslocam pela cidade. Mulheres menstruam, absorventes vazam, cólicas fazem doer, inclusive as pernas. E a urgência menstrual é algo sério e tão natural quanto respirar.

Mas para além das especificidades biológicas de um corpo feminino, que também podem incluir horário de amamentar e o vazamento de leite, tem-se a forma como as mulheres são vistas e tratadas socialmente. É inquestionável que, na nossa sociedade, as mulheres são as maiores responsáveis pelo cuidado com a prole, com a família e com a casa. Em geral, se deslocam com seus pertences e de outrem e, não raramente, também com as compras, após uma diversidade de atividades da rotina de ser mãe, esposa, cuidadora das pessoas idosas, trabalhadora doméstica, estudante universitária, entre tantas outras.

Sabemos que, no Brasil, a maioria do feminicídio sofrido pelas mulheres é praticado em seus lares com autoria de seus parceiros ou ex-parceiros. No entanto, há um outro dado bastante triste sobre outras violências também sofridas pelas mulheres fora de seus domicílios e talvez a mais grave delas seja a violência sexual.

A Meu ponto seguro, uma grande pesquisa realizada no Brasil, pela Think Olga, entre Outubro de 2019 e Março de 2020 com mulheres entre 10 a 69 anos, mostrou que, no DF e em 25 Estados, abarcando 86 cidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

brasileiras, 76% das entrevistadas se sentem inseguras nos pontos de ônibus, 69% em seu trajeto até o ponto, 70% acham a iluminação inadequada no ponto à noite, 73% relatam a ausência de pessoas próximas a elas no ponto. A insegurança é fruto das importunações sexuais e assédios que vêm de todos os lados, mas sempre de um homem que passa a pé, de moto ou de carro.

Em relação a esse fato grave, outras pesquisas realizadas por Organizações Feministas, mas também pelo Estado brasileiro, por meio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), demonstram que mulheres sofrem assédio e importunação sexual nas ruas e dentro dos transportes coletivos. Temos certeza de que você já notou ou conhece algum caso ocorrido com alguém distante.

Não podemos deixar de falar em outro grupo de mulheres que precisa ter destaque na utilização dos transportes coletivos: as mulheres com deficiência ou de baixa mobilidade. Para estas, a mobilidade reduzida é uma constante que pode representar risco aumentado, o que deixa a flexibilidade da parada ainda mais significativa, mesmo que em um período curto e pré-definido.

Estamos vivendo mudanças sociais significativas nas cidades, o treinamento dos profissionais de trânsito, que serão os agentes principais para a prática esta nova orientação municipal é indispensável e substancial para que isto se torne uma cultura em Osório.

Assim, quando festejamos a possibilidade de uma mulher ser protegida por ações simples como essa, não se está festejando nenhum privilégio, nem se desejando maiores ou melhores direitos e não está retirando direitos de ninguém. Ao contrário, estamos dando passos importantes para protegê-las como cidadãs, ao tempo em que se acende essa luz de alerta para uma reflexão constante e mais do que importante sobre a mudança de comportamentos hostis e tão frequentes, que vitimizam mulheres em nossa sociedade e que demandam ações concretas. Isso é também mobilidade acessível socialmente.

**Sala de Sessões, 13 de Junho 2023.**

**Vagner Gonçalves**

**Vereador Líder da Bancada do PDT**